

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 131/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

## DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE:	04 – FUI	04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO							
ATIV/PROJ:	2169	PROG	RAMA MORAR MELHOR						
RUBRICA:	3.3.90.3	9.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	298	R\$	7.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL									
UNIDADE:	01 – FUI	01 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO								
ATIV/PROJ:	2169	PROG	RAMA MORAR MELHOR							
RUBRICA:	3.3.90.3	0.00	MATERIAL DE CONSUN	10	295	R\$	7.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto Secretário da Fazenda